



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto n. 2205, 29 de junho de 2022.

Altera Decreto que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que em virtude do falecimento de Joaquim Lopes Martins, em 04 de agosto de 2013, foi dada baixa por meio do Decreto n. 1752/2013, na permissão para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros do Município do Município de São Sebastião do Alto – TAXI, de sua titularidade;

Considerando que por um lapso, o citado édito municipal deixou de mencionar, para fins de baixa, o veículo então cadastrado para o serviço, constante do Decreto n. 1425/2013;

Decreta:

Artigo 1º – Fica concedida baixa no veículo cadastrado no Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, do Município de São Sebastião do Alto-RJ, por meio do Processo 1518/2013, em nome do então permissionário, JOAQUIM LOPES MARTINS, falecido em 04 de agosto de 2013, CPF n.177.662.147-68, RG n.05066S45S - IFPRJ, CNH n. 00007372509, conforme segue: veículo WV GOL 1.0 GIV 4 PORTAS, CHASSI 9BWAA05W2DP109903, COR PRATA, SIRIUS, 0KM.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 29 de junho de 2022.

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal